



PLATAFORMA MROSC

www.plataformaosc.org.br

EDITAL FUNDO OSC 05.2021

CHAMADA DA PLATAFORMA MROSC PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

I - INTRODUÇÃO

1. O Projeto Fortalecimento e Regionalização da Plataforma por um Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, através da Cáritas Brasileira e da ELO Ligação e Organização, vem tornar público o presente Edital de chamada de projetos de fortalecimento das OSC brasileiras e do seu ambiente jurídico, político e institucional.

2. O Fundo de Apoio a Pequenos Projetos será organizado visando promover no mínimo 12 ações nacionais de até R\$ 18 mil para, sendo, no mínimo 06 projetos para o **EIXO I - Sustentabilidade** e no mínimo 06 projetos para o **EIXO II - Estudos sobre Criminalização Burocrática das OSC**, ficando estabelecido que, no mínimo, 01 (um) projeto de organização que tenha 100% de sua diretoria composta de pessoas negras e que possua ações específicas relacionadas a promoção e defesa de direitos da população negra e 03 (três) projetos serão de OSC dirigidas por mulheres e que possuam ações específicas relacionadas à promoção e defesa de direitos das mulheres.

II - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	02/09/2021
Período para envio de projetos	De 02/09 a 17/10/2021
Período de análise e seleção dos projetos pela Comissão de Seleção	De 18/10/2021 a 31/10/2021
Divulgação do resultado das propostas classificadas no site da Plataforma (http://plataformaosc.org.br/)	01/11/2021
Prazo para interposição de recursos em face dos resultados de classificação	03/11/2021
Período de análise dos recursos pela Comissão de Seleção	05/11/2021
Divulgação do resultado final das propostas classificadas	05/11/2021
Assinatura dos Contratos e Repasse dos recursos	de 08/11/2021 a 19/11/2021

Execução dos Projetos	19/11/2021 a 31/08/2022
Prestação de Contas	até 30/09/2022

III - QUEM PODE ENVIAR PROPOSTA DE PROJETOS

3. OSC, assim consideradas entidades sem fins lucrativos constituídas sob a forma de associações, fundações e cooperativas, que atuem na promoção de objetivos de finalidade de relevância pública e social. A seleção é aberta a todas as OSC, independentemente de sua filiação à Plataforma MROSC, sendo que as OSC já Signatárias terão preferência em caso de empate (lista das signatárias em anexo a este Edital).

4. OSC que sejam consideradas de pequeno ou médio porte, a ser comprovado mediante autodeclaração através do formulário da proposta. Para os fins deste edital, considera-se:

- Organizações de pequeno porte: Ter até 9 funcionários(as) com vínculo formal e rendimento anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- Organizações de médio porte: Ter de 10 a 49 funcionários(as) com vínculo formal e rendimento anual entre R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. Para OSC que não possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a inscrição deverá indicar a OSC que fará a gestão do recurso e que possua CNPJ ativo perante a Receita Federal do Brasil.

6. Não poderão se inscrever no presente Edital:

- i. Organizações governamentais da administração pública direta e indireta;
- ii. Pessoas físicas que respondam isoladamente por projetos;
- iii. Organizações que tenham como dirigente, empregado(a), conselheiro(a), associado(a), cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que faça parte da equipe da Cáritas Brasileira ou da ELO Ligação e Organização.
- iv. Organizações, redes, fóruns, coletivos que já tenham sido contempladas **no edital 01** do Fundo OSC de 2020 e 2021.

IV - OBJETIVOS

7. **Objetivo Geral:** Contribuir para o fortalecimento da atuação das Organizações da Sociedade Civil - OSC na



**CÁRITAS
BRASILEIRA**



construção de um ambiente legal, político e institucional favorável, que avance na implementação federativa da agenda ampla do marco regulatório das organizações da sociedade civil, a fim de promover a participação cidadã no desenvolvimento sustentável.

V - EIXOS TEMÁTICOS DE APOIO

8. Poderão ser apoiadas iniciativas que estejam relacionadas aos seguintes eixos de atuação:

- **EIXO I - Sustentabilidade**

Visando o fortalecimento da capacidade institucional das OSC, em especial as pequenas, para atuar e incidir no aprimoramento do ambiente legal, político e institucional. Serão selecionadas no mínimo **6** iniciativas com projetos de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada

- **EIXO II - Estudos sobre Criminalização Burocrática das OSC**

Apoiar OSC que desenvolvam pesquisas de forma independente ou em parcerias com núcleos de estudos e pesquisas (de universidades ou de organizações da sociedade civil) para desenvolver ações/pesquisas sobre criminalização burocrática das OSC envolvendo a agenda ampla do marco regulatório das organizações da sociedade civil. Serão selecionadas no mínimo **6** iniciativas com projetos de até R\$18.000,00 (dezoito mil reais) cada.

VI - ATIVIDADES ELEGÍVEIS

9. Para projetos do Eixo I - “Sustentabilidade”

- i. Criação de comitês e grupos de articulação e monitoramento da implementação da agenda ampla do MROSC, especialmente da Lei 13.019/2014;
- ii. Propostas de articulação e envolvimento em parceria com entes públicos, poder legislativo, órgãos de controle e entidades do sistema de Justiça;
- iii. Realização de Oficinas, formação, roda de conversa, capacitações, seminários, cartilhas, folders, podcasts, vídeos, dentre outros.

10. Para projetos do Eixo II - “Estudos sobre Criminalização Burocrática das OSC”

- i. Descrição e sistematização de casos práticos e/ou situações concretas envolvendo a criminalização burocrática como barreira ao desenvolvimento e atuação de OSC;
- ii. Pesquisas teóricas ou empíricas, com análise e sistematização de jurisprudência e/ou entendimentos de órgãos administrativos sobre questões afetas às OSC;
- iii. Aprofundamento em temas que simbolizem barreiras para o desenvolvimento das OSC, bem como indicação de alternativas e propostas para sua superação;
- iv. Propostas de articulação e envolvimento em parceria com entes públicos, universidades, órgãos de controle e/ou entes do sistema de Justiça;
- v. Realização de Oficinas, formação, roda de conversa, capacitações, seminários, cartilhas,



CÁRITAS
BRASILEIRA



folders, podcasts, vídeos, dentre outros.

VII - COMO ENCAMINHAR PROPOSTAS

11. As propostas devem ser encaminhadas mediante formulário próprio do google forms. Abaixo seguem instruções sobre como encaminhar propostas para cada um dos eixos.

12. Não serão aceitas inscrições transmitidas por correio, email, fax, pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso e após o prazo estipulado no cronograma.

13. Serão desconsideradas propostas encaminhadas incompletas e com informações faltantes, bem como sem o detalhamento do orçamento.

14. O orçamento deve ter a indicação das despesas necessárias para execução das atividades, podendo incluir pagamento de prestadores de serviços, pesquisadores, custos administrativos, eventual aquisição de bens e equipamentos, entre outros. Caso haja aquisição de bens e equipamentos, estes devem ficar destinados para uso posterior das atividades da OSC proponente.

15. As iniciativas apresentadas deverão ser executadas até **31/08/2022**.

16. Deverá ser preenchido relatório financeiro e de atividades até **30 de setembro de 2022**. Anexo ao relatório, deverão ser apresentadas cópias escaneadas de notas fiscais, recibos de ajuda de custo, reembolso de despesas de alimentação e deslocamento; e comprovações de pagamentos realizados (cópias de contas de água, luz, aluguel, internet, se for o caso).

17. Para o **EIXO II - ESTUDOS SOBRE CRIMINALIZAÇÃO BUROCRÁTICA DAS OSC**, o resultado dos estudos, pesquisas, rodas de conversa deverá ser apresentado em formato de “artigo” de até 30 páginas (formato ABNT), os quais serão divulgados no site da Plataforma MROSC e/ou reunidos numa publicação específica.

VIII - PARA PROJETOS EIXO I – “SUSTENTABILIDADE”

18. É necessário enviar a Proposta do Projeto em formulário próprio do google forms, através do seguinte link: <https://forms.gle/CVUrrz1u7XSyQaUe9>. No formulário, deverá ser anexado também o Anexo I - Cronograma de Execução e Orçamento, o qual segue com este edital.

19. Para a elaboração da proposta através do formulário, deverão ser descritos os seguintes itens:

SOBRE A PROPONENTE - Dados institucionais e histórico de atuação

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO - Contexto, justificativa, resultados esperados, metodologia, atividades, abrangência, público beneficiário.

IX - PARA PROJETOS EIXO II - ESTUDOS SOBRE CRIMINALIZAÇÃO BUROCRÁTICA DAS OSC



**CÁRITAS
BRASILEIRA**



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

20. É necessário enviar a Proposta do Projeto em formulário próprio do google forms, através do seguinte link: <https://forms.gle/BU5CA4MSHfCNcSdA6>. No formulário, deverá ser anexado também o Anexo I - Cronograma de Execução e Orçamento, o qual segue juntamente a este edital.

21. Para a elaboração da proposta através do formulário, deverão ser descritos os seguintes itens:

SOBRE A PROPONENTE - Dados institucionais e histórico de atuação

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO - Apresentação de eventual organização ou núcleo de estudo e pesquisa parceiro; Objetivos da pesquisa; Justificativa; Metodologia; Referências bibliográficas e anexar: Cronograma com etapas e eventuais entregas parciais, Orçamento e Mini CV do pesquisador responsável e da equipe de pesquisa

22. É desejado que o estudo aborde questões práticas sobre a temática da criminalização burocrática das OSC;

23. A abordagem é de livre escolha da proponente, podendo ser feita em parceria com núcleos de pesquisa na área do direito ou em áreas correlatas, bem como com a participação de OSC e/ou de outras partes interessadas no processo de elaboração da pesquisa.

X. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

24. A seleção das propostas terá duas fases:

Fase 01: Habilitação - Apenas serão habilitados os projetos que tiverem com a seguinte documentação correta:

- i. Propostas apresentadas na forma descrita neste edital
- ii. Orçamento e cronograma detalhado

Fase 02: Análise - As propostas habilitadas serão analisadas pela comissão de seleção. Nesta etapa, serão avaliados de acordo com os critérios do item **XI**. Poderá acontecer uma primeira validação em duplas, levando o resultado da seleção parcial de cada dupla para a comissão de seleção, a qual definirá, por fim, os projetos que serão apoiados

25. A Plataforma buscará atender às seguintes metas de distribuição dos projetos a serem apoiados por macrorregiões, podendo haver variação em função do quadro geral das propostas que forem apresentadas na seleção.

Macrorregião	Total
Norte	3
Centro Oeste	2
Nordeste	3



CÁRITAS
BRASILEIRA



Sudeste	2
Sul	2
Total	12

26. Cada OSC poderá concorrer com 1 (uma) ou mais Propostas de Projeto, mas só poderá ser selecionado um projeto finalista de cada OSC.

27. A OSC, ao se inscrever no presente edital, declara que conhece as leis que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, entre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Em todas as atividades e atos relacionados à execução do Projeto, a OSC se compromete a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus/suas administradores(as), colaboradores(as) e terceiros, rigorosamente, todas as normas anticorrupção.

28. É objetivo deste edital apoiar ainda:

- i. Uma OSC que tenha 100% de sua diretoria composta por pessoas negras;
- ii. Três OSC que tenham 100% de sua diretoria composta por mulheres.

XI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DO EIXO I – “SUSTENTABILIDADE”

29. Serão analisados os seguintes critérios para a seleção dos projetos do Eixo I:

- a) A contribuição para o fortalecimento da atuação das Organizações da Sociedade Civil - OSC na implementação federativa da agenda do MROSC (2,0 pontos);
- b) O caráter inovador das propostas e sua capacidade de gerar impactos sociais e econômicos na redução da pobreza e da desigualdade na perspectiva de um desenvolvimento sustentável (2,0 pontos);
- c) O nível de engajamento dos atores locais e participação social das ações (2,0 pontos);
- d) Representação de aspectos socioambientais, melhores práticas de promoção da igualdade de gênero, equidade racial, direito das pessoas com deficiência, populações indígenas, comunidades quilombolas e outras populações vulnerabilizadas (2,0 pontos); e
- e) Sua contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e a Agenda 2030¹ (2,0 pontos).

XII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DO PARA PROJETOS EIXO II - ESTUDOS SOBRE CRIMINALIZAÇÃO BUROCRÁTICA DAS OSC

30. Serão analisados os seguintes critérios para a seleção dos projetos do Eixo II:

- a) Qualidade do Projeto (2,0 pontos)
- b) Relevância e conexão da proposta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, a

^{1,2}<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

Agenda 2030², a melhoria do ambiente de atuação das OSC, dialogando com a atuação da Plataforma MROSC nessa temática (2,0 pontos)

- c) Experiência prévia dos proponentes em realizar estudos e pesquisas na área (2,0 pontos)
- d) Oitiva / participação de OSC e/ou de outras partes interessadas no processo (2,0 pontos)
- e) CV pesquisador responsável (2,0 pontos)

30.1 - Em caso de empate de pontuação, será selecionado projeto apresentado por organização Signatária da Plataforma MROSC.

31. A atuação da Plataforma MROSC nessa temática, a que se refere o item “b” pode ser conhecida por meio das publicações e materiais disponíveis em seu site e em suas redes sociais, especialmente do Seminário Nacional da Plataforma realizado no dia 13 de setembro de 2021, das 17h00 às 19h00, com transmissão online, que tratou com destaque sobre criminalização burocrática das OSC. - acesso nos links <https://www.youtube.com/watch?v=dwL5OucVmU> e <http://plataformaosc.org.br/plataforma-mrosc-realiza-seminario-nacional-sobre-criminalizacao-da-sociedade-civil/>

32. O critério mencionado no item “c” avaliará a experiência da organização da sociedade civil proponente, isoladamente ou em conjunto com eventual núcleo /grupo de pesquisa universidades ou de outras organizações da sociedade civil parceiro.

XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

33. A execução do projeto terá o seguinte cronograma:

Etapas	Prazos
Repasse da primeira parcela (80%)	Novembro de 2021
Prestação de contas da primeira parcela	Abril de 2022 (executado até março)
Recebimento da Segunda Parcela (20%)	Abril de 2022
Prazo para realização de gastos	Agosto de 2022
Prestação de contas da segunda parcela	Setembro de 2022

34. As OSCs responsáveis pelos projetos contemplados deverão posteriormente enviar cópia do Estatuto Social, Ata da última eleição da Diretoria e cartão do CNPJ, num prazo de até 05 dias para o e-mail: fundoosc@gmail.com identificando no assunto: Edital 05.2021 - *Nome da OSC*.

35. Dúvidas a presente chamada podem ser encaminhadas para fundoosc@gmail.com, com a seguinte identificação no assunto: *Dúvida - Edital 05.2021*. No corpo da mensagem, deverá ser indicado qual o item objeto da dúvida.

² <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

Brasília, 02 de Setembro de 2021
Plataforma MROSC

